



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

terça-feira, 8 de março de 2022

Ano IV - Edição nº 00407 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C87E8C3786971CD2FCD9DB1FF0FC32B2

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 157-2021.
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
- PORTARIA EDUCAÇÃO 041 - DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO DO ANO DE 2022.
- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE DO CONTRATO 041-2021.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 157/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA **J.A CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **J.A CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.569.162/0001-07, situada na Rua Alto da Fruteira S/N, Conceição - Salinas da Margarida - Ba. CEP: 44.450-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Matheus Barroso Silva Albuquerque, inscrito(a) no CPF nº 072.528.325-46, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.861.113-61, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o prazo de execução dos serviços inicialmente pactuado foi de 60 (sessenta) dias, conforme CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, contados a partir da emissão da ordem de serviços;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEINFRA, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução dos serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 157/2021, destinado à **Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO DO PILAR NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BA**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 14 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante

J.A CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME
Contratada

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

1- O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração do Termo de Referência do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 018/2022, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de relógio de ponto biométrico e suprimentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e órgãos dependentes da prefeitura Municipal de Santo Amaro.

2- As alterações no Termo de Referência referem-se à adequação na planilha de formação de preço, com alteração da descrição do item 04.

3- A sessão pública agendada para o dia 07/03/2022 às 15h30min, foi remarcada para: **Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 17/03/2022 até as 09h00min do dia 21/03/2022. Abertura de Proposta: 21/03/2022, às 09h00min. Disputa: 21/03/2022 às 11h00min (Horário de Brasília).** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Registre-se e dê a divulgação ao presente aviso.

Santo Amaro (BA), 04 de março de 2022.

Leonardo de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA **SONDAGEM ENGENHARIA EIRELI - EPP**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **SONDAGEM ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.421.730/0001-05, situada na Rua Metodico Coelho, nº. 104, Edf. Liberal Center, Sl. 401, Bairro Parque Bela Vista, Cidadela - Salvador/Bahia, CEP: 40.279-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Daniela da Silva Ramos Matos, CPF: 898.836.915-72, RG: 04081403-30 SSP-BA, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO O prazo para execução dos serviços de consultoria objeto do presente Edital, será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura do contrato;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEINFRA, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução dos serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 041/2021, destinado à **Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria em Engenharia Diagnóstica, para Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Compliance em Contratos de Execução de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, celebrados no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Amaro/BA**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo, Tomada de Preços nº 001/2021TP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 04 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
Contratante

SONDAGEM ENGENHARIA EIRELI - EPP

Contratada

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 041, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação do Calendário Letivo para o ano de 2022, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a publicação do Calendário Letivo para o ano de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, que garante a retomada do processo educativo no Município de Santo Amaro, anexo único da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2022.


ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Interina de Educação


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Calendário Letivo

2022



PREFEITURA
SANTO AMARO
É TRABALHO DE VERDADE

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

CALENDÁRIO LETIVO 2022

PROGRAMAÇÃO ANUAL	PERÍODO
Retorno dos Professores	07/02/2022
Formação Continuada para equipe gestora e professores	08 a 11/02
Planejamento I	14 a 18/02
Planejamento II	21 a 25/02
Jornada Pedagógica	03 e 04/03
Início do Ano Letivo	07/03
Recesso Semana Santa	14 e 15/04
Ponto Facultativo	14/06
Recesso Junino	18/06 a 03/07

CONCLUSÃO DO ANO LETIVO

MÊS	PERÍODO	SÁBADOS LETIVOS	Nº DE SÁBADOS LETIVOS	Nº DE DIAS LETIVOS
Março	07/03 a 31/03	-	-	19
Abril	01/04 a 29/04	23/04	01	19
Maio	02/05 a 31/05	28/05	01	23
Junho	01/06 a 17/06	11/06	01	13
Julho	04/07 a 29/07	30/07	01	21
Agosto	01/08 a 31/08	27/08	01	24
Setembro	01/09 a 30/09	26/09	01	22
Outubro	03/10 a 31/10	22/10	01	21
Novembro	01/11 a 30/11	19/11	01	21
Dezembro	01/12 a 23/12	-	-	17
Total	----	----	05	200



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

1. OBSERVAÇÃO (SÁBADOS LETIVOS)

Os sábados Letivos serão destinados para a realização das seguintes atividades:

Formação de Professores;

Planejamento Escolar;

Realização de Projetos;

Aulas Práticas e Socioculturais;

Ações Família e escola;

Ações de reforço Escolar.

A organização pedagógica desses sábados letivos com a equipe docente para o Ensino Fundamental: Anos Finais deverá ocorrer por áreas de conhecimento.

- Linguagens e Códigos

- Ciências Humanas

- Ciências da Natureza

- Matemática

A organização pedagógica dos sábados letivos para a equipe docente do Ensino Fundamental: Anos Iniciais ocorrerá obedecendo a distribuição de aula das turmas.



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

DATAS COMEMORATIVAS

MÊS	DATA	COMEMORAÇÃO
Janeiro	25	Revolta dos Malês
Fevereiro	02	Procissão (Feriado Municipal)
Março	08	Dia da Mulher
	13	Aniversário da Cidade (Lei Provincial nº. 43, de 13-03-1837) – Ponto Facultativo
	14	Dia do Atleta (Lei. mun. 2115/2018)
	21	Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial
Abril	15	Sexta-feira Santa
	15 a 17	Feira do Porto - Acupe
	19	Dia das Comunidades Tradicionais Indígenas
	21	Tiradentes (Lei Fed. 10607/2002) Feriado Nacional
	27	Dia Municipal da Capoeira (Lei Mun. 2225/2021)
Maio	01	Dia do Trabalhador
	11 a 15	Bembé do Mercado
	25	Dia da África
Junho	14	Data Magna em Santo Amaro (Ponto Facultativo)
	16	Corpus Christi
Julho	01 a 30	Julho Cultural em Acupe
	02	Independência da Bahia
	03	Dia Nacional de Combate a Discriminação Racial
	25	Dia Municipal da Mulher Negra Dia Internacional da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

	31	Dia da Mulher Africana
Agosto	11	Dia do Estudante
	12	Revolta dos Búzios
	22	Dia do Folclore
	07	Independência do Brasil
	08	Nossa Senhora da Natividade
	22	Dia do Folclore
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida
	15	Dia do Professor
	28	Dia do Servidor
Novembro	02	Finados
	08	Dia Municipal em Memória dos Mártires da Revolta de Búzios
	15	Proclamação da República
	20	Dia da Consciência Negra
	22 a 27	Revolta da Chibata
Dezembro	09	Dia Mundial Referencial pela Prevenção do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arquitetônico. (Lei Mun. 1650/2006)
	24 e 25	Recesso de Natal



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
UNIDADE I	07/03 a 08/06	67
UNIDADE II	09/06 a 18/09	65
UNIDADE III	21/09 a 23/12	68
TOTAL		200

O primeiro mês do ano letivo ocorrerá com atividades remotas, em um modelo não presencial e posteriormente com aulas presenciais, seguindo o protocolo de retorno às aulas da Rede Municipal de Ensino.

CONSELHO DE CLASSE

UNIDADE I	CONSELHO DE CLASSE	08/06
UNIDADE II	CONSELHO DE CLASSE	18/09
UNIDADE III	CONSELHO DE CLASSE	30/12/2022

O dia letivo obedecerá a seguinte organização: Atividade programada pedagógica para o aluno e a realização do conselho de classe.

ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO

ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO/RECUPERAÇÃO FINAL	26/12 a 29/12
CONSELHO DE CLASSE	30/12
RESULTADO FINAL	03/01/2023

Os estudos de recuperação ocorrerão de forma presencial nas Unidades Escolares com docentes e discentes;

O conselho de classe deverá ocorrer de forma presencial nas Unidades escolares com a equipe gestora e docentes;



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AVALIATIVAS

I UNIDADE

PERÍODO	07/03 a 08/06
AVI	04/04 a 08/04
AVII	09/05 a 13/05
AVIII	03/06 a 08/06

II UNIDADE

PERÍODO	09/06 a 18/09
AVI	25/07 a 29/07
AVII	22/08 a 26/08
AVIII	14/09 a 18/09

III UNIDADE

PERÍODO	21/09 a 23/12
AVI	17/10 a 21/10
AVII	21/11 a 25/11
AVIII	19/12 a 23/12

2. OBSERVAÇÃO (ATIVIDADE AVALIATIVA)

No que tange a Educação Infantil a Avaliação deve ser permanente e nunca usada como um teste para atribuição de nova ou atitudes que punam o aluno. O processo ensino e aprendizagem serão aplicados processualmente.

A realização das Atividades Avaliativas nos fornecerão informações necessárias para compreender o processo de conhecimento e aprendizagem dos nossos alunos. Essas são apresentadas aqui em períodos específicos para melhor organização pedagógica da rede municipal de ensino. Porém, devemos enfatizar que o acompanhamento do aluno deverá ocorrer no decorrer de todo o ano letivo.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Nas **AVI** e **AVII** os alunos deverão realizar atividades individuais, atividades em grupo, pesquisas, maquetes, seminários, produções e apresentações interdisciplinares.

Para a **AVIII**, o professor regente avaliará o aluno através de um único instrumento, priorizando os conteúdos necessários trabalhados para o seu avanço educacional.

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EJA

AVI	2,5
AVII	2,5
AVIII	4,0
QUALITATIVO	1,0
TOTAL	10,0



Prefeitura Municipal de Santo Amaro



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO